

01-0473/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 473/2017 DE 10/07/2017

Promovente:

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O FESTIVAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS INTERNACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

1º GV - Vereador Adriana Ramalho

PL
PROJETO DE LEI Nº 473/2017

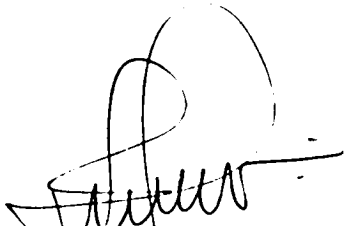
"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Danças Folclóricas Internacionais, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a ter inciso com a seguinte redação:

O "Festival de Danças Folclóricas Internacionais", a ser realizado no mês de setembro, visando a preservação das tradições e dos valores culturais das comunidades imigrantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANA RAMALHO
Vereadora – PSDB

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 03 e folha de informação

sob nº 04. 09.08.17

Ass: _____

Kerdec Liddorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-24



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereador Adriana Ramalho

JUSTIFICATIVA

Em 1972, pela primeira vez, foi realizado o Festival de Folclore Internacional, em participação às comemorações dos 150 anos da Proclamação da Independência do Brasil.

Sangoro Nobumitsu, então presidente da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social, entendeu que abrir as portas da entidade para as diversas comunidades de imigrantes e seus descendentes seria uma forma de intensificar a aproximação entre elas, principalmente nesse momento festivo. Ao mesmo tempo, esse seria um grande passo para estimular o promover a preservação das tradições e valores trazidos para o Brasil.

Quase cinco décadas depois, esse legado dos imigrantes vem sendo preservado e valorizado por meio desse evento anual, agora chamado de Festival de Danças Folclóricas Internacionais.

Trata-se de uma celebração entre representantes de diferentes etnias, o que ressalta o respeito à pluralidade enquanto ingredientes essenciais para a consolidação de uma verdadeira democracia. Ou seja, onde a paz e a harmonia se entrelaçam pela busca da convergência, tendo como pressuposto a diversidade de valores, crenças, estéticas e formas.

O Festival recebe mais de quatro mil espectadores, envolvendo mais de seiscentos dançarinos, integrantes de mais de trinta grupos, apresentando danças folclóricas de mais de vinte nações. No palco, a cada apresentação, ocorre uma sucessão de vestes típicas, expressando a variedade étnica que compõe o povo brasileiro.

Folha nº 02 de 01-573 de 2017
KARDEC IZIDORO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

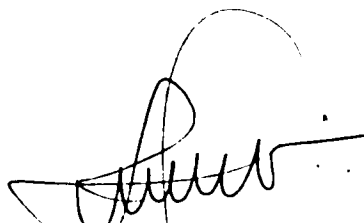
1º GV - Vereador Adriana Ramalho

Folha nº 03 do processo
nº 01-573 de 2012

KARDEC IZIDÓRIO R. MADE
DE

Ao mesmo tempo, sob esses trajes típicos, é possível perceber os diferentes traços faciais que revelam a efetiva inserção desses descendentes junto à sociedade e o intenso processo de miscigenação.

Após quase cinco décadas, o evento continua a nos revelar que, a par da intensa miscigenação e inserção social dos descendentes, ainda sobrevive um rico mosaico de culturas, retratando o que talvez seja a mais marcante característica do Brasil.



ADRIANA RAMALHO
Vereadora – PSDB